



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/165/2025
Congonhas, 03 de junho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Convênio N°02/2025, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1526/2025
Data: 05/06/2025 - Horário: 10:02
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Processo administrativo: PMC/1585-003/1995

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, doravante designado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426.15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas dos Santos Vicente, portador da Carteira de Identidade nº. MG 13.990.201 e do CPF nº 103.654.756-61 e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.198.118/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, doravante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pela Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. M-3.386.622 e do CPF nº.673.931.876-04, ajustam e assinam o presente Convênio 02/2025, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Municipal 4.249/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICÍPES

2.1- Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a:

2.1.1- Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.

2.1.2- Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1- São obrigações do MUNICÍPIO:

1) O município de Congonhas-MG, transferirá a EMATER-MG a quantia supra de R\$ 123.330,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) pelo convênio, em 08 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho

2) O valor será transferido mensalmente até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.2 - São obrigações DA EMATER-MG

- 1) Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização e a abrangência dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração das atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras que possibilitem o aumento da renda e o bem estar da família rural;
- 2) Participar juntamente com o município e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem a preservação ambiental e ao uso racional de recursos naturais;
- 3) Fornecer informações ao município sobre safra agrícola, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas;
- 4) Capacitar mão-de-obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias, inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção;
- 5) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômicas e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação econômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas junto aos produtores do município de Congonhas-MG;
- 6) Atuar na organização, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural;
- 7) Assessorar o município na definição do instrumento e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aperfeiçoamento das potencialidades existentes, bem como a captação de recursos externos que viabilizá-los;
- 8) Designar técnicos capacitados, ajustado de comum acordo com o município: 1 Extensionista Agropecuário II;
- 9) Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos financeiros complementares ao bom cumprimento dos objetivos do convênio;
- 10) Elaborar, apresentar e discutir com o município, anualmente, o plano de trabalho a ser desenvolvido;
- 11) Apresentar anualmente ao município de Congonhas os resultados do plano de trabalho desenvolvido no ano anterior até 31/03 do ano subsequente e trimestralmente um relatório quantitativo e qualitativo dos resultados alcançados incluindo fotos, produção, produtividade, etc, para efeito de prestação de contas conforme DCONV.
- 12) Contribuir com os trabalhos da prefeitura municipal de Congonhas nas ações do Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa nacional de Alimentação Escolar -PNAE e demais atividades correlatas instruindo os produtores a participarem e se adequarem a esses projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes.

Congonhas, 15 de maio de 2025.

gub

Documento assinado digitalmente

CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA

Data: 25/05/2025 17:31:06 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cinthy Leite Madureira de Oliveira

Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte MG

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -EMATER

gub

Documento assinado digitalmente

LUCAS SANTOS VICENTE

Data: 27/05/2025 22:30:49 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas dos Santos Vicente

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON COSTA Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742 CABIDO:81361742615
615 Dados: 2025.05.30 16:33:43
-03'00'

Anderson Costa Cabido

Prefeito de Congonhas - MG

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido		CI: M4370328	CPF: 813.617.426-15
CARGO:		Prefeito	
2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais		CNPJ: 19.198.118/0001-02	
ENDEREÇO: Avenida Raja Gabáglia, 1.626			
MUNICÍPIO: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 3044.-194	TELEFONE: Fixo: 31 3349 8041
NOME DO RESPONSÁVEL: Cinthy Leite Madureira de Oliveira		RG: M-3.386.622	CPF: 673.931.876-04
ENDEREÇO: Rua Mar de Espanha 400 Apto 201 - Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG			
CARGO: Gerente Regional Belo Horizonte	Telefone Celular: 31 97522 0297	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: cinthya@emater.mg.gov.br	
3 - HISTÓRICO DA OSC			
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater–MG), fundada em 1948, é a maior empresa pública do setor no Brasil e também foi a primeira criada no país. Atualmente, a Emater–MG está presente em 817 municípios do Estado, e seu trabalho é referência nacional. Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do governo do Estado de Minas Gerais, a Empresa é responsável pelo atendimento a aproximadamente 400 mil agricultores mineiros. Ao longo dos anos, a Emater–MG construiu uma sólida parceria com setores público e privado. Um trabalho que rende frutos aos municípios de Minas Gerais, junto com poder legislativo, prefeituras, secretarias de Estado, ministérios, entidades de classe, associações, cooperativas e organizações não governamentais. A sua missão é promover o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida da sociedade mineira, sendo essencial à sociedade rural mineira, com excelência na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, contribuindo para promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios de Minas Gerais. Em Congonhas, a empresa contava com um efetivo de 01 (um) engenheiro agrônomo e uma extensionista de bem estar social, prestando serviço no município até dezembro de 2024. Em 2025, o corpo técnico da EMATER-MG será reduzido, retornando para 01 (um) engenheiro agrônomo. A EMATER-MG está presente há mais de 40 anos no município promovendo a extensão rural, o desenvolvimento sócio econômico, proporcionando assistência técnica a aproximadamente 200 (duzentos) produtores rurais durante o ano, oferecendo ATER nas áreas de bovinocultura de leite e corte, hortaliças e frutas, pequenos animais como aves e peixes, turismo rural, artesanato, dentre outras demandas do setor.			
4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE			
Programa de desenvolvimento nas áreas econômicas e social no setor rural do município de Congonhas.		PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 02.01.2025 31.12.2025	
TÉRMINO:			
5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o município de Congonhas e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município de Congonhas-MG.			
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA			
Zona Rural e Zona Urbana do município de Congonhas.			
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE			

A EMATER-MG é o órgão executor dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais e atua como articuladora de políticas públicas para os produtores rurais, especialmente para a agricultura familiar. Deste modo, este plano possibilitará aos agricultores familiares do município de Congonhas o acesso à políticas públicas e a assistência técnica e extensão rural, considerando serem estes direitos do cidadão e dever dos poderes públicos Estadual e Municipal.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O convênio visa a necessidade de reorganização da produção agropecuária em atendimento a Estratégia da agricultura familiar de acordo com os preceitos da Lei 11.326/2006 que “estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”, que é tida pelos gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação dos pilares da sustentabilidade ambiental e sócio-econômica rural, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da produção, impactando positivamente nas pessoas do setor produtivo ou não e na coletividade, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

É prevista, ainda, a implantação de políticas públicas como uma possibilidade para a reorganização técnica básica com vistas à implantação gradual da agroecologia.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Micro e pequenos agricultores; Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

Município de Congonhas-MG:

- 1) O município de Congonhas-MG, transferirá a EMATER-MG a quantia supra de R\$ 123.330,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) pelo convênio, em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 51.387,75 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente aos trabalhos prestados no período de janeiro a maio de 2025, na ausência de convênio ou instrumento congênere vigente, conforme cronograma de desembolso, item 21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE, deste plano de trabalho.
- 2) O valor será transferido mensalmente até o dia 20 de cada mês.
- 3) Disponibilizar para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência do convênio, os bens julgados necessários de comum acordo entre as partes, mediante termo específico.
- 4) Disponibilizará para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência do convênio, salas e/ou instalações apropriadas, gratuitamente, incluindo a isenção de tributos municipais.
- 5) Ceder, sem qualquer ônus para a EMATER-MG, um(a) secretário(a) pelo prazo de vigência desse convênio, responsabilizando-se pelas obrigações trabalhistas.

DA EMATER-MG

- 1) Orientar e assistir gratuitamente os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização e a abrangência dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração das atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras que possibilitem o aumento da renda e o bem estar da família rural;
- 2) Participar juntamente com o município e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem a preservação ambiental e ao uso racional de recursos naturais;
- 3) Fornecer informações ao município sobre safra agrícola, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas;
- 4) Capacitar mão-de-obra para as tarefas e operações inerentes às atividades agropecuárias, inclusive beneficiamento, conservação e aproveitamento da produção;
- 5) Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômicas e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação econômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas junto aos produtores do município de Congonhas-MG;
- 6) Atuar na organização, no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das diversas formas de associativismo rural;
- 7) Assessorar o município na definição do instrumento e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente no aperfeiçoamento da política agrícola e de abastecimento, na elaboração de programas e projetos de aperfeiçoamento das potencialidades existentes, bem como a captação de recursos externos que viabilizá-los;
- 8) Designar técnicos capacitados, ajustado de comum acordo com o município: 1 Extensionista Agropecuário II, de nível superior;
- 9) Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos financeiros complementares ao bom cumprimento dos objetivos do convênio.
- 10) Elaborar, apresentar e discutir com o município, anualmente, o plano de trabalho a ser desenvolvido;
- 11) Apresentar anualmente ao município de Congonhas o resultado do plano de trabalho desenvolvido no ano anterior até 31/03 do ano subsequente e trimestralmente um relatório quantitativo e qualitativo dos resultados alcançados incluindo fotos, produção, produtividade, etc, para efeito de prestação de contas conforme DCONV.
- 12) Contribuir com os trabalhos da prefeitura municipal de Congonhas nas ações do Programa de Aquisição de Alimentos PAA e o Programa nacional de Alimentação Escolar -PNAE e demais atividades correlatas instruindo os produtores a participarem e se adequarem a esses projetos.

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
----------	------------------------	----------------------

Análise de solo. Concurso de produtividade de milho e feijão	Divulgação de campanha “Análise de solo” a ser realizada no período de abril a julho de 2025.	Difusão de tecnologia, aumento na quantidade de análises de solo realizadas no município.
	Estabelecer Concurso de Produtividade de Milho e de Feijão para a safra 2024/2025.	Aumento na produtividade das culturas do milho grão e de feijão. Incentivo à produção de milho e de feijão para atender mercados local e institucionais.
Associativismo	Desenvolver o associativismo via grupos formais e informais. Apoio com palestras, cursos. Acompanhamento e assistência técnica periódicos. Dinamização dos processos de organização dos agricultores familiares. Investir no desenvolvimento de habilidades e competências dos agricultores para atender as demandas do mercado. Promover a economia solidária (organização, autogestão, mercado justo).	Fortalecimento dos processo de organização social de base comunitária e da atuação coletiva da agricultura familiar nos mercados local e institucionais, ampliando os espaços de comercialização. Fortalecimento de agricultores familiares e de suas associações e grupos informais. União; Ferramentas compartilhadas; Compra conjunta; Parcerias com fornecedores; Aumento da lucratividade.
Fruticultura	Incentivar o plantio comercial de frutíferas.	Aumento e diversificação da produção de frutas no município, com aumento na geração de renda para os produtores.
Pequenos animais (aves de corte e postura, piscicultura)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a criação de entrepasto de ovos via Associação de Produtores	Aumento e diversificação da produção de ovos e carne de pequenos animais, com aumento na geração de renda para os produtores
Horticultura	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a diversificação da produção de hortigranjeiros plantados no município. Incentivar o aumento da produção de olerícolas para atendimento dos mercados local e institucionais. Incentivar, via grupos formais e informais a produção programada de hortigranjeiros	Aumento na produtividade das culturas olerícolas. Incentivo à diversificação de culturas olerícolas para atender mercados local, regional e institucionais

PNAE	Incentivar e fortalecer a participação dos agricultores familiares no programa PNAE.	Aumento na produção de alimentos destinados ao PNAE. Diversificação da produção de alimentos para atendimento ao PNAE.
Artesanato / Festival de Quitandas	Desenvolver o artesanato via grupo Pata da Loba e UNIARTE. Apoio com palestras, cursos. Acompanhamento e assistência técnica periódicos. Apoio à participação no Festival de Quitandas	Aumento na renda proveniente do artesanato e de quitandas. Diversificação da produção de quitandas, com incentivo à produtos locais.
Turismo Rural	Incentivar a retomada do projeto "Caminhadas da Natureza" no município. Desenvolver em parceria com a Prefeitura e SENAC do projeto Primórdios da Cozinha Mineira.	Aumento e diversificação da renda gerada com atividades de turismo rural na comunidades participantes.
Pecuária (Leiteira e corte/Programa de melhoramento genético)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade; do fornecimento de alimento volumoso com qualidade e quantidade suficiente para o rebanho; a recuperação das áreas de pastagens degradadas do município, em conformidade com o programa ABC-Agricultura de Baixo Carbono; a ampliação a área de plantio de cana de açúcar e de sorgo para a produção de silagem nas propriedades assistidas em bovinocultura.	Aumento na produção leiteira do município. Elevar a produção e a produtividade de pastagens para alimentação do rebanho. Aumentar a produção de volumoso (cana, silagem de sorgo, de capim-elefante e de milho) como alimentos estratégico para períodos de escassez de pasto.
Bebidas (licores, cachaça e cerveja)	Incentivar e desenvolver a modernização da gestão da atividade. Incentivar a legalização da atividade.	Aumento e diversificação da produção, com consequente aumento na geração de renda para o agricultor.
Agroecologia / Conservação ambiental	Divulgar os princípios da agroecologia entre os agricultores. Qualificar agricultores familiares para comercialização da produção em feiras livres, PNAE e PAA. Assessorar a constituição de grupos de agricultores para obtenção de certificação participativa.	Aumento do número de agricultores produzindo em bases agroecológicas. Oferta produtos orgânicos certificados para o mercado. Resgate de materiais propagativos e variedades locais e tradicionais.

Segurança alimentar	Incentivar e desenvolver viveiros de plantas alimentícias não convencionais no município. Incentivar, vias grupos formais, CRAS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, o plantio de hortas comunitárias para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade alimentar.	Diminuição no número de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar

11- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

QUANTIDADE	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
1	Um Extensionista Agropecuário II	Engenheiro Agrônomo	CLT	40

12 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
EXEMPLO	EXEMPLO	EXEMPLO
Análise de solo. Concurso de produtividade de milho e feijão	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores participantes do concurso de produtividade. Porcentagem de aumento da produtividade dos agricultores atendidos	Relatório trimestral de Atividades, até dia 30 ao mês subsequente do final do trimestre.
Associativismo	Número de grupos formais e informais criados. Números de associados inscritos em grupos formais e informais	
Fruticultura	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores atendidos no programa de aquisição de mudas frutíferas	
Pequenos animais (aves de corte e postura, piscicultura)	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores atendidos no programa de aquisição de pintainhas.	
Horticultura	Número de agricultores atendidos com ATER.	
PNAE	Número de agricultores atendidos com ATER PNAE	
Artesanato / Festival de Quitandas	Número de artesãos atendidos. Número de cursos oferecidos	
Turismo Rural	Número de agricultores atendidos	

Pecuária (Leiteira e corte/Programa de melhoramento genético)	Número de agricultores atendidos com ATER. Aumento na produtividade do rebanho	Relatório anual de Atividades
Bebidas (licores, cachaça e cerveja)	Número de agricultores atendidos com ATER. Volume produzido	
Agroecologia / Conservação ambiental	Número de agricultores atendidos com ATER. Número de agricultores em processo de certificação	
Segurança alimentar	Número de famílias participantes das hortas comunitárias. Número de famílias atendidas com distribuição de mudas.	
Acompanhamento de safra/produção	Levantamento comparativo da evolução da produção agrícola e pecuária no início do convênio com os resultados esperados/obtidos no final do convênio.	

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
13-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conforme Plano de		Um Extensionista Agropecuário II	Mês	8	R\$ 10.277,55	R\$ 123.330,60
	SUBTOTAL					R\$ 123.330,60

14 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 20. Unidade: 05. função: 20. Subfunção: 606. Programa:0034. Atividade: 2.087 - Convênio com a Emater. 3.3.50.41 (ficha 1004) - contibiuições - R\$ 123.330,60 Fonte: 1500	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 123.330,60
---	---------------------------------------

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMEN				VALOR INVESTI		
-----------------	--	--	--	---------------	--	--

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Um Extensionista Agropecuário II					51.387,75	10.277,55
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	10.277,55	10.277,55	10.277,55	10.277,55	10.277,55	10.277,55

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Um Extensionista Agropecuário II						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Para determinar o valor da parcela a ser repassada, deve ser apurado o gasto mensal.

18 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas,.
Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG

Proponente: Empresa de



Documento assinado digitalmente
CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA
Data: 29/05/2025 17:31:06 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cinthy Leite Madureira de Oliveira
Gerente Regional Belo Horizonte

19-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal
b) () Previsão orçamentária
c) () Recursos financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA

Congonhas, ____/____/____

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

ROSANGELA
FERREIRA DA COSTA
BRAGA:66840295672

Assinado de forma digital por
ROSANGELA FERREIRA DA
COSTA BRAGA:66840295672
Dados: 2025.05.30 14:33:25
-03'00'

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Controladora Geral

20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

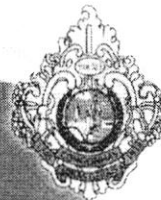
ANDERSON COSTA
CABIDO:813617426
15

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
CABIDO:81361742615
Dados: 2025.05.30 15:54:12
-03'00'

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 2 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3946

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Participantes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-1. Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R\$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais), para a execução das atividades do Projeto Lapidar, conforme Plano de Trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R\$848.904,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais). Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de maio de 2026. Congonhas, 30 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento; Philippe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense De Artes – ACART.

Código de Validação: 1051226

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

Participantes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas dos Santos Vicente, portador da Carteira de Identidade nº. MG 13.990.201 e do CPF nº. 103.654.756-61 e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.198.118/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, representada pela Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte, Cinthya Leite de Oliveira, portadora do RG nº. M-3.386.622 e do CPF nº. 673.931.876-04. Objeto: Conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, realizando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Valor: R\$123.330,60 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 1004. Órgão: 06. Unidade: 03. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0034. Modalidade: 2.087 – Convênio com a EMATER. 3.3.30.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: 15 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 30 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Lucas dos Santos Vicente, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Cinthya Leite de Oliveira, Gerente da Unidade Regional de Belo Horizonte.

Código de Validação: 1051326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/043/2025

Participantes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X DANILO APARECIDO BORELLA - EPP. Objeto: Contratação da empresa Danilo Aparecido Borella - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, para aquisição de nitrogênio líquido para o programa de melhoramento genético da bovinocultura de leite e de corte, um programa com ação contínua da Diretoria de Desenvolvimento Rural nas comunidades rurais do Município de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 53.00. Data: 28/05/2025.

Código de Validação: 1051526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 092/2024

Participantes: Município de Congonhas X Oswaldo Candido da Silva e Aparecida do Rosário Marques Silva. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação de Imóvel nº. PMC/278/2024, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/5455/2024, PRC/141/2024, cujo objeto é a